CONSELHO ESCOLAR DA ECIM VALDÊNIA ACELINO DA SILVA

CNPJ: 01924834/0001-56

ENDEREÇO: RUA IRINEU MACHADO Nº 1250 E-MAIL: valdeniaemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: 3383-3866 PROCESSO N°: 31/2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da ECIM VALDÊNIA ACELINO DA SILVA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço ,de adequação de um espaço, assentamento de cerâmicas e piso intertravado na escola, conforme o disposto na Resolução CD/F NDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da ECIM VALDÊNIA ACELINO DA SILVA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 11 de julho de 2025.

FRANCISCO GALBA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Escolar



## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1 PESQUISA N°: 31/2025							
2	2 Conselho: Conselho Escolar da ECIM VALDÊNIA ACELINO DA SILVA 3			N° DO CNPJ: 01924834/0001-56			
4 ENDEREÇO: RUA IRINEU MACHADO Nº1250							
5 MARACANAÚ: 11/ 07 / 2025  ASSINITURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA							
6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 16/ 07 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO							
7		Bens Materiais/Serviços					
QUADRO 1	7.1- N°	7.2-Discriminação	7.3- UNIDAD	7.4- QUANT.	7.5-Preço Unit. do Item (R\$)	7.6-Preço Total do Item (R\$)	
	01	Serviço de assentamento de 64m² de piso intertravado	SERVIÇO	01			
	02	Serviço de reparo na sala de aula 09 com instalação de 60 m² de cerâmica nas paredes, pintura e reparação de reboco quando nescessário, fechamento de combogós com gesso cartonado medindo 8m x 2m.	SERVIÇO	01			
	03	Serviço de adequação de um espaço para depósito medindo 8:00m x 4:00m com coberta, instalação elétrica, piso acimentado, pintura, porta e grade.	SERVIÇO	01		v	
7.7-Preço Total: (R\$):							
Deverão ser atendidas as seguintes condições:  a) todos os itens da planilha deverão ser cotados:  b) período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação:  c) prazo de entrega/execução de  B  Dias a partir da emissão da Ordem de Compra/ Serviço pelo Conselho Escolar  d) o pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.							
9 Nome do Proponente:							
10 Endereço:							
11 CPF ou CGC: 12 RG:							
13 Assinatura do Proponente:							